



PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0688/22.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Professor Toninho Vespoli, que visa denominar CEI Sandra Aparecida Meiro Salim, o atual CEI Santa Bárbara localizado na Rua Maria Eugênia Celso, nº 255, Parque Artur Alvim, CEP 03568-050, São Paulo-SP.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir visto que atende ao estabelecido pela Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, visto que a homenageada foi funcionária do próprio municipal em questão tendo se destacado em seu exercício profissional. Saliente-se que a homenagem tem a anuência do Conselho da Escola e conta com o apoio da população local manifestado por meio de abaixo-assinado juntado aos autos.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em